



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 015/2018-DG**

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Militar Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, torno público que, ao julgar o pedido formulado no Processo Administrativo nº 66-07.00/18-2, pelo candidato DIEGO RODRIGUES VELHO, aprovado em 2º lugar no concurso público para o Cargo de Contador, classe “R”, solicitando que o prazo para posse comece a fluir a partir do término de seu afastamento legal, para tratamento de saúde, a Presidência proferiu a seguinte decisão:

Fica prorrogado, até 20 de setembro de 2018, o prazo para posse do candidato, ressalvado que incumbe a este informar à Administração qualquer alteração no prazo do seu afastamento.

TJM, em Porto Alegre, 4/6/2018.

**Dirnei Vieira de Vieira**

**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.277, de 05 de junho de 2018, como se confere clicando [aqui](#).